

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período | |
|-----------------------------------|------------------|--------------|------|------------|------------|
| Vitor Eduardo Tavares de Oliveira | Defensor Público | 440977915-SP | 60 | 13/03/2021 | 11/05/2021 |

Curitiba, 15 de março de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

64994/2021

PORTARIA 042/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 021, de 15 de fevereiro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período | |
|---------------------------|--------------------|-----------|------|------------|------------|
| Glaucio Emanuel Marcondes | Assistente Técnico | 102023544 | 15 | 15/02/2021 | 01/03/2021 |

Curitiba, 15 de março de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65158/2021

PORTARIA 043/2021/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período | |
|--------------------------|---------------------|----------|------|------------|------------|
| Bianca Cal Tavares Sitta | Agente Profissional | 94135010 | 180 | 09/03/2021 | 04/09/2021 |

Curitiba, 15 de março de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65304/2021

PORTARIA 044/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 001, de 02 de março de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período | |
|-------------------------|---------------------|----------|------|------------|------------|
| Marcos Vinicius Moretto | Agente Profissional | 89324750 | 60 | 02/03/2021 | 30/04/2021 |

Curitiba, 16 de março de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

68035/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Daniel Alves Pereira, para atendimento da 83ª Defensoria Pública de Curitiba.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Daniel Alves Pereira, para atendimento da 83ª Defensoria Pública de Curitiba (Audiências de custódia e manifestações durante tal ato), no período compreendido entre 22/03/2021 e 31/03/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

68009/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 035, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 17.435.528-2,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Fernando Redede Rodrigues** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Carolina Granda Winheski**, conforme o termo de adesão nº 005/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65645/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.0740.0001273/2021-93 e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH, titular junto à 14ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, protocolado sob nº 2599/2021-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

ALINE DE MORAIS, RG nº 12.721.604-5/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C, até 25 de Agosto de 2021, término da licença maternidade da servidora Giovanna Fanchin Santos, RG nº 8.502.376-4/PR, titular do cargo (vaga 66), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 08 de março de 2021.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de março de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça